



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FORO**  
**CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE**  
**CURITIBA - CENTRAL DE MANDADOS**

**AUTO DE PENHORA**

AUTOS: 13571-74.2006.8.16.0012

EXEQUENTE: Glória Aparecida Casatta Maier  
Paulo Roberto Maier

EXECUTADO: Rovest Sul

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis nesta cidade de Curitiba-PR, dirigi-me à Rua José Bujarski, 1905 -  
Abraçóes

Em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, e lá estando, após as formalidades legais, procedi à penhorado(s) seguintes(s) bem(ns) de propriedades da parte executada:

- 25757,32 Fg de grafite branco.
- R\$ 1,391 Fg

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão do juízo competente. Em seguida, a parte executada ficou intimada do prazo para oferecer embargos.

Curitiba 28 de Julho de 2016.

DEPOSITÁRIO - RG nº  
5839875-5

OFICIAL DE JUSTIÇA